DECRETO Nº 3.299, de 24 de novembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° , inciso I, da Lei n° 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n° 326/2010, de 22/11/2010, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o n° 13.937, de 23/11/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
ria/Elemento		

CÂMARA MUNICIPAL DE

PIRAÍ

1.01.0.01.031.801 31901100	010000	5.000,00
9.2001		
1.01.0.01.031.801 31901301	010000	3.000,00
9.2001		

TOTAL 8.000,00

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$-Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:$

Unidade Orçamentá ria/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1.01.0.01.031.801 9.2001	33903000	010000	600,00
1.01.0.01.031.801 9.2001	33903900	010000	6.600,00
1.01.0.01.128.801 9.2002	33903900	010000	800,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal